

MEMORIAL DESCRITIVO – PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PCI

PROJETO EXECUTIVO

SEPE - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Simone Benevides de Pinho Nunes

Secretário de Estado

Ana Paula Cascão

Secretária Executiva de Projetos

Profissional Responsável pela Elaboração

Roberta Jerônimo Fernandes Brasileiro

Engenheira Civil

CREA: 16192039974-1

APRESENTAÇÃO

O presente documento, parte integrante do Termo de Referência cujo objeto é projeto de prevenção e combate a incêndio do Centro de Educação Infantil (CEI) - 10 Salas de Aula no município de Bom Conselho-PE, tem por finalidade estabelecer as etapas, objetivos e recomendações a execução das obras.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Memorial Técnico descreve as Legislações, Normas Técnicas, parâmetros de dimensionamento e características empregadas na elaboração do **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio** do Centro de Educação Infantil (CEI), com o objetivo de assegurar a proteção à vida dos ocupantes e à integridade do patrimônio público.

As medidas de segurança contra incêndio descritas neste documento foram projetadas de acordo com as legislações vigentes e Normas brasileiras aplicáveis, contemplando o dimensionamento adequado para cada item e instalação.

O projeto está organizado em pranchas técnicas, identificada conforme a seguinte nomenclatura e respectiva descrição:

- **GOVPE-SPE-BCS-CRECHE5-PCI-IMPL-E-001**— Situação e Coberta
- **GOVPE-SPE-BCS-CRECHE5-PCI-GERL-E-002** – Planta Baixa e Coberta
- **GOVPE-SPE-BCS-CRECHE5-PCI-DETA-E-003**– Cortes e Fachadas

2. PONTOS ESPECÍFICOS

2.1 METODOLOGIA

2.1.1 REFERÊNCIAS

Para a elaboração deste projeto foram utilizados os seguintes documentos:

- Código de segurança contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco – COSCIP (Lei nº 9.4.186);

- NBR 10898 – Sistemas de iluminação de emergência;
- NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 15808 – Sistemas de extintores portáteis de incêndio;
- NBR 16820 – Sistemas de sinalização de emergência;
- Normas, Resoluções e Enunciados técnicos do CBM PE.

2.1.2 DIRETRIZES DE PROJETO

Área construída:

QUADRO DE ÁREAS - BLOCOS	
BLOCO	ÁREA CONSTRUÍDA (m ²)
PAVIMENTO TÉRREO	1.410,07
LOCAÇÃO E COBERTA	1467,19
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 1.410,07 m²	

Tipo de ocupação (art. 7º - COSCIP): TIPO K – ESCOLAR

A edificação em questão é constituída por um único bloco, o que simplifica sua classificação quanto ao tipo de ocupação, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP). Considerando as características construtivas e funcionais da edificação, procedeu-se à classificação da ocupação, que norteou o dimensionamento e a definição das medidas de segurança contra incêndio a serem implementadas. A tabela a seguir apresenta a tipologia de ocupação atribuída à edificação, bem como as medidas de proteção previstas para o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

Bloco	Ocupação	Extintores	Iluminação	Sinalização
Bloco único	Tipo K	x	x	x

2.2 EXTINTORES DE INCÊNDIO

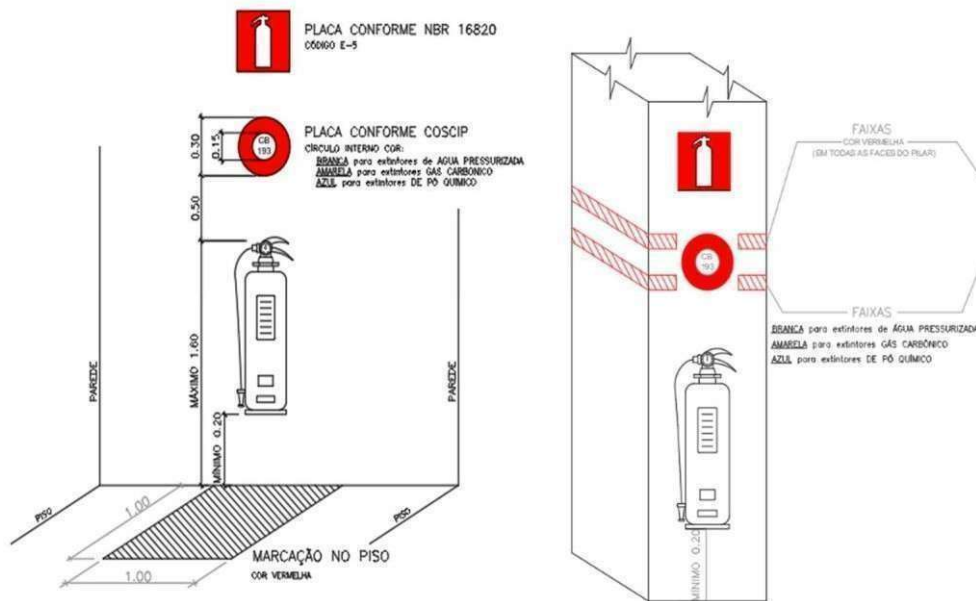
Os extintores de incêndio devem ser instalados preferencialmente na parede, com identificação por meio de placa conforme NBR ou COSCIP. Quando não for possível a instalação na parede, devem ser instalados no piso sobre suporte metálico com altura mínima de 20cm.

Os extintores foram distribuídos considerando-se **risco A**, com distância máxima de percurso até o ponto mais desfavorável de **20 metros**. Foram previstos os seguintes equipamentos:

- Extintores de Pó Químico ABC – 6 kg;
- Extintores de CO₂ – 6 kg;
- Extintor Classe K – 6 litros.
- Extintor carga de Água – 10 litros

Critérios de Instalação:

Devem ser instalados preferencialmente fixados à parede, devidamente identificados por placas conforme ABNT NBR e COSCIP. Na impossibilidade, devem ser posicionados sobre suportes metálicos a, no mínimo, **20 cm do piso acabado**.



2.3 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O sistema de iluminação de emergência será composto por **Blocos autônomos de LED**, com as seguintes características:

- **Potência:** 5 W;
- **Fluxo luminoso:** 500 lúmens;
- **Autonomia mínima:** 2 horas;

Especificações de Instalação:

- Os circuitos deverão ser independentes dos demais da edificação, com condutores de bitola mínima de **1,5 mm²**;
- As luminárias deverão ser instaladas a uma altura máxima de **5,0 metros** do piso acabado, conforme Tabela A.1 da ABNT NBR 10898:2023;

- Não são permitidas ligações em série entre pontos de luz, conforme Art. 201 do COSCIP;
- Os eletrodutos utilizados para o sistema de iluminação de emergência não serão usados para outros fins, salvo instalação dos sistemas de detecção, alarme de incêndio e sinalização de saídas de emergência.
- Os eletrodutos, quando aparentes, deverão ser metálicos.

2.4 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

As placas de sinalização deverão ser **fotoluminescentes**, resistentes à limpeza, chama, intemperismo e névoa salina. As informações obrigatórias incluem: fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação e cor da fotoluminescência.

Alturas de instalação:

- **Nível superior:** sinalização de orientação, salvamento, equipamentos, alertas e proibições (exceto elevador);
- **Nível intermediário:** sinalização de acionadores manuais e bombas de incêndio;
- **Nível solo:** sinalização de solo para extintores.


Observação: Em locais com obstáculos que impeçam a visualização direta das sinalizações no plano vertical, estas deverão ser repetidas imediatamente acima ou em posição que garanta sua visibilidade.



Em todas as sinalizações em que há texto, deve ser utilizado o idioma português-BR. Quando houver obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida imediatamente acima, a uma altura suficiente para sua visualização.

2.4.1 SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO E ALERTA

Código	Símbolo	Significado	Aplicação
P-2		Proibido produzir chama	Ambientes com material bélico
A-3		Cuidado, risco de explosão	Ambientes com material bélico

A-5		Cuidado, risco de choque elétrico	Sala técnica
-----	---	-----------------------------------	--------------

2.4.2 SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

Código	Símbolo	Significado	Aplicação
S-1		Orientação do sentido da saída de emergência	Acessos e ambientes
S-2			
S-3			
S-12		Saída de emergência	Portas que dão acesso ao ambiente externo

2.4.3 SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Código	Símbolo	Significado	Aplicação
E-5		Extintor de incêndio	Localização de instalação dos extintores de incêndio
E-17		Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio	Locais onde tenham extintores ou hidrantes instalados

3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Memorial Técnico refere-se ao projeto executivo de prevenção e combate a incêndio, sendo este o documento técnico definitivo para a quantificação exata dos materiais e serviços necessários à execução da obra.

Ressalta-se que o projeto do sistema foi devidamente submetido e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE). A execução da obra deverá ocorrer em estrita conformidade com o projeto aprovado, permanecendo condicionada ao atendimento integral das exigências técnicas estabelecidas, bem como à observância de eventuais adequações que venham a ser solicitadas pelo CBMPE durante as fases de execução, vistoria ou regularização da edificação.

RETIFICAÇÃO


O projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBM-PE) referente ao Centro de Educação Infantil- CEI 10 salas de aula, no município de Bom Conselho-PE, apresenta, conforme quadro de áreas, uma área total de terreno de 3.164,15 m² e área de solo natural de 1.015,31 m².

Todavia, em decorrência de ajustes e revisões dimensionais realizadas após a aprovação do referido projeto, constatou-se a necessidade de atualização dos parâmetros anteriormente apresentados. Tais alterações resultaram no acréscimo da área total do terreno, que passou a ser de 3.182,22 m², bem como na reconfiguração da área de solo natural, a qual foi ajustada para 810,79 m², em função das adequações de implantação e ocupação do lote.

Ressalta-se, ainda, que no desenvolvimento do projeto executivo foi identificada a necessidade de implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no local, elemento não contemplado na configuração originalmente aprovada, o que também impacta diretamente na distribuição e quantificação das áreas.

Importa destacar que as alterações das áreas supracitadas possuem caráter exclusivamente cadastral e de adequação geométrica, não implicando em modificações nas condições de segurança, nas soluções técnicas adotadas ou nos critérios que fundamentaram a aprovação do projeto junto ao CBM-PE, permanecendo, portanto, inalterada a sua conformidade com as exigências normativas vigentes.

Dessa forma, para fins de compatibilização técnica e atendimento às condições reais de implantação, devem ser consideradas como válidas as áreas atualizadas de terreno e de solo natural, conforme os valores revisados apresentados nesta retificação, em substituição aos dados anteriormente aprovados.

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTA JERONIMO FERNANDES BRASILEIRO**
Data: 17/04/2026 11:04:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Jerônimo Fernandes Brasileiro
Engenheira Civil
CREA: 16192039974-1